



GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI N.º 049/2013.

Dispõe sobre autorização para permuta de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, com compensação, nos termos da Lei Municipal de nº 026/2013, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar uma área pública de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) por meio de Termo de Compensação a ser firmado com o Sr. JOSÉ URCIANO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF de nº 718.333.663-87, com fulcro no art. 3º da Lei Municipal 026/2013 Lei de Requalificação Urbana e Funcional do Município de Aracati, com prévia autorização da Comissão de Requalificação Urbana e Funcional deste Município. A referida área tem a seguinte descrição, no vértice V-00, de coordenadas N 9.494.444,56m e E 634.135,23m, situado na RUA S; deste segue confrontando com a RUA S, com azimute 83º25'19" e distância de 7.000m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.494.444,56m e E 634.142,18m, situado nos limites da propriedade de JOSÉ LUIZ FERREIRA NETO; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LUIZ FERREIRA NETO, com azimute 173º24'60" e distância de 25,00m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.494.420,53m e E 643.145,05m, situado no LOTE 01 DA QUADRA 75 DO LOT. BRISA DO JAGUARIBE; deste segue confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 75 DO LOT. BRISA DO JAGUARIBE, com azimute 173º24'60" e distância de 25,00m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.494.395,69m e E 634.147,91m, situado na RUA T; deste segue confrontando com TUA T, com azimute 263º25'07" e distância 7,00m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.494.394,89m e E 634,140,96m, situação na LOTE 07 DA QUADRA 62 LOT. BRISAS DO JAGUARIBE, com azimute 353º25'06" e distância de 25,00m até o vértice V-05, de coordenadas N 9.494.419,73m e E 634.138,09m, situado no LOTE 08 DA QUADRA 62 LOT. BRISAS DO JAGUARIBE; deste segue com o LOTE 08 DA QUADRA 62 LOT. BRISAS DO JAGUARIBE, com azimute 353º24'19" e distância de 25,00m até o vértice V-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo em anexo.



Parágrafo Único – A área descrita no caput do artigo 1º desta Lei fica desafetada de sua destinação original, ficando autorizada, após o efetivo cumprimento da compensação, descrito no artigo 2ª, a concessão da mesma para o Sr. José Urciano Ferreira da Silva, portador do CPF de nº 718.333.663-87, na forma estabelecida no Termo de Compensação.

Art. 2º - O Compromissário, Sr. José Urciano Ferreira da Silva, compensará a área pública descrita no artigo 1º desta Lei com pavimentação em pedra tosca de 1.133,77 m², com 366,14m de meio fio de concreto pré-moldado, no Loteamento Brisa do Jaguaribe, na forma estabelecida no Termo de Compensação.

Art. 3º - O Termo de Compensação estabelecido no art. 1º desta Lei estabelecerá os prazos e formas de cumprimento da compensação em epígrafe.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati